



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º3303/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 13/08/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 18/08/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR- (R-6C) RESOLUÇÃO CONTRAN, FIXAÇÃO: FUROS, MATERIAL: ALUMINIO ACM 3MM, MEDIDAS: 60X60CM. TIPO; REFLETIVA PRISMÁTICO		UNIDADE	6	R\$119,76	R\$718,56
2	PLACA LOMBADA A 100 METROS A-18 RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180 180/2005 ACM 3MM REFLETIVO (TIPO I ABNT 14.644, TAMANHO 70X50CM		UNIDADE	6	R\$139,48	R\$836,88
3	PLACA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA OU PISTA R-24A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180 180/2005 ACM 3MM REFLETIVO (TIPO I ABNT		UNIDADE	6	R\$169,41	R\$1.016,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	14.644, TAMANHO 75X75CM					
4	PLACA REGULAMENTA ÇÃO PROIBIDO ESTACIONAR – CARGA E DESCARGA PERMITIDA, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO - FUNDO BRANCO, CÍRCULO EM VERMELHO, INFORMAÇÃO EM PRETO. ACM 3MM REFLETIVO (TIPO I ABNT 14.644, TAMANHO 70X50CM		UNIDADE	6	R\$156,46	R\$938,76
VALOR TOTAL						R\$3.510,66

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de placas para sinalização de vias públicas para atendimento dos serviços urbanos, para atender às necessidades de sinalização de trânsito do município, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, solicita-se a aquisição de placas para sinalização de vias públicas para atendimento dos serviços urbanos, para atender às necessidades de sinalização de trânsito do município, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. A sinalização de trânsito é crucial para órgãos públicos, pois garante a segurança, a fluidez e a ordem no tráfego, além de ser fundamental para a gestão do transporte público e a mobilidade urbana. ela serve como ferramenta de informação e orientação para os usuários das vias, informando sobre condições, restrições e proibições. a fiscalização do trânsito em nível municipal desempenha um papel crucial na organização e segurança das vias urbanas. com a crescente urbanização e o aumento da frota de veículos nas cidades, a responsabilidade dos órgãos de trânsito municipais se torna ainda mais relevante. A aquisição de materiais de sinalização viária é fundamental para a regularização das vias públicas do município, além de desempenhar um papel crucial na promoção da segurança e ordenação do trânsito, fornecendo informações claras e precisas aos condutores, pedestres e demais usuários. Diante disso, o município constantemente busca realizar manutenções e novas instalações de sinalização viária nas vias públicas conforme as normas do Código Brasileiro de Trânsito. Dessa forma, para realizar este serviço é necessário a aquisição destes materiais solicitados. Sendo assim, o procedimento de registro de preços possibilita que as secretarias adquiram os materiais necessários de forma contínua e de acordo com a demanda, assegurando a regularidade no atendimento às suas necessidades de expediente. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade constante de manutenção, substituição e implantação de sinalização viária vertical, por meio da aquisição de placas de sinalização de trânsito regulamentares, de advertência e de indicação, conforme as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN. A sinalização viária adequada é essencial para a organização do tráfego de veículos e pedestres, prevenção de acidentes e garantia da mobilidade urbana com segurança. A inexistência ou a degradação de placas pode comprometer a orientação dos usuários das vias, gerar riscos à integridade física da população e afetar o fluxo de trânsito em áreas urbanas e rurais do município. Aquisição das placas de sinalização viária visa assegurar o interesse público e a continuidade das ações da Secretaria , promovendo um trânsito mais seguro, eficiente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

em conformidade com a legislação vigente. Atendimento ao Interesse Público: A modernização da sinalização faz parte das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, garantindo mais segurança e qualidade de vida para a população. Dessa forma, a aquisição de placas de trânsito justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a organização do tráfego no município, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR- (R-6C) RESOLUÇÃO CONTRAN, FIXAÇÃO: FUROS, MATERIAL: ALUMINIO ACM 3MM, MEDIDAS: 60X60CM. TIPO; REFLETIVA PRISMÁTICO		UNIDADE	6	R\$119,76	R\$718,56
2	PLACA LOMBADA A 100 METROS A-18 RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180 180/2005 ACM 3MM REFLETIVO (TIPO I ABNT 14.644, TAMANHO 70X50CM		UNIDADE	6	R\$139,48	R\$836,88
3	PLACA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA OU PISTA R-24A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180 180/2005 ACM 3MM REFLETIVO (TIPO I ABNT 14.644, TAMANHO		UNIDADE	6	R\$169,41	R\$1.016,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	75X75CM					
4	PLACA REGULAMENTA ÇÃO PROIBIDO ESTACIONAR – CARGA E DESCARGA PERMITIDA, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO - FUNDO BRANCO, CÍRCULO EM VERMELHO, INFORMAÇÃO EM PRETO. ACM 3MM REFLETIVO (TIPO I ABNT 14.644, TAMANHO 70X50CM		UNIDADE	6	R\$156,46	R\$938,76
VALOR TOTAL						R\$3.510,66

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos

3.2.1 O CONTRATADO se responsabiliza pela entrega das placas de sinalização de trânsito em via urbana, seguindo as normas é regulamentação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) através de resoluções e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

3.2.2 As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644. Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de $\frac{1}{4}$ ", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

3.2.3 deverão ser cortadas no tamanho previsto, retiradas às rebarbas, furadas, e passadas por um processo de limpeza. A superfície deverá receber tratamento antioxidante, pintura eletrostática nas duas faces, a Superfície de informação deverá receber refletivo alta intensidade prismática (total refletiva, Revestimento refletivo e Legendas e Orlas refletivos), conforme norma ABNT NBR 14.644/2019. Esta superfície de informação deverá garantir a visibilidade das placas em qualquer condição climática de forma a garantir perfeito acabamento.

3.4 Placa “Lombada a 100 Metros A-18”, sinaliza ao condutor sobre a existência de lombada na pista. Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 180 180/2005.

3.5 A placa “Sentido de Circulação Da Via Ou Pista R-24”, adverte ao motorista vias de sentido único, indicando o sentido da pista. Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 180 180/2005

3.6 A placa “Proibido Parar E Estacionar R-6C”, adverte ao motorista que não é permitido estacionar e parar o veículo na extensão da área. Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 180 180/2005

3.7 A placa regulamentação proibido estacionar – carga e descarga de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado em consonância com o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), de acordo com o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

3.8 Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Resolução nº. 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN e manuais do CONTRAN

3.9 As placas deverá vim acompanhadas de parafusos e porcas de fixação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 10 (DEZ) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.028.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
- 7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria
- 7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida
- 7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias
- 7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 O CONTRATADO deverá seguir as normas e regulamentação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) através de resoluções e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

7.18 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

7.19 A CONTRATADA deverá entregar os materiais obedecendo todas as especificações técnicas contidas nos Manuais e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, e outras que se fizerem necessárias, para o atendimento do objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma total, sendo a entrega realizada em 01 (uma) única entrega.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59)

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

18.1.2 ANEXO II – Imagens ilustrativas.

Goiandira, 12 de Agosto de 2025

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____

declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO II – Imagens ilustrativas.

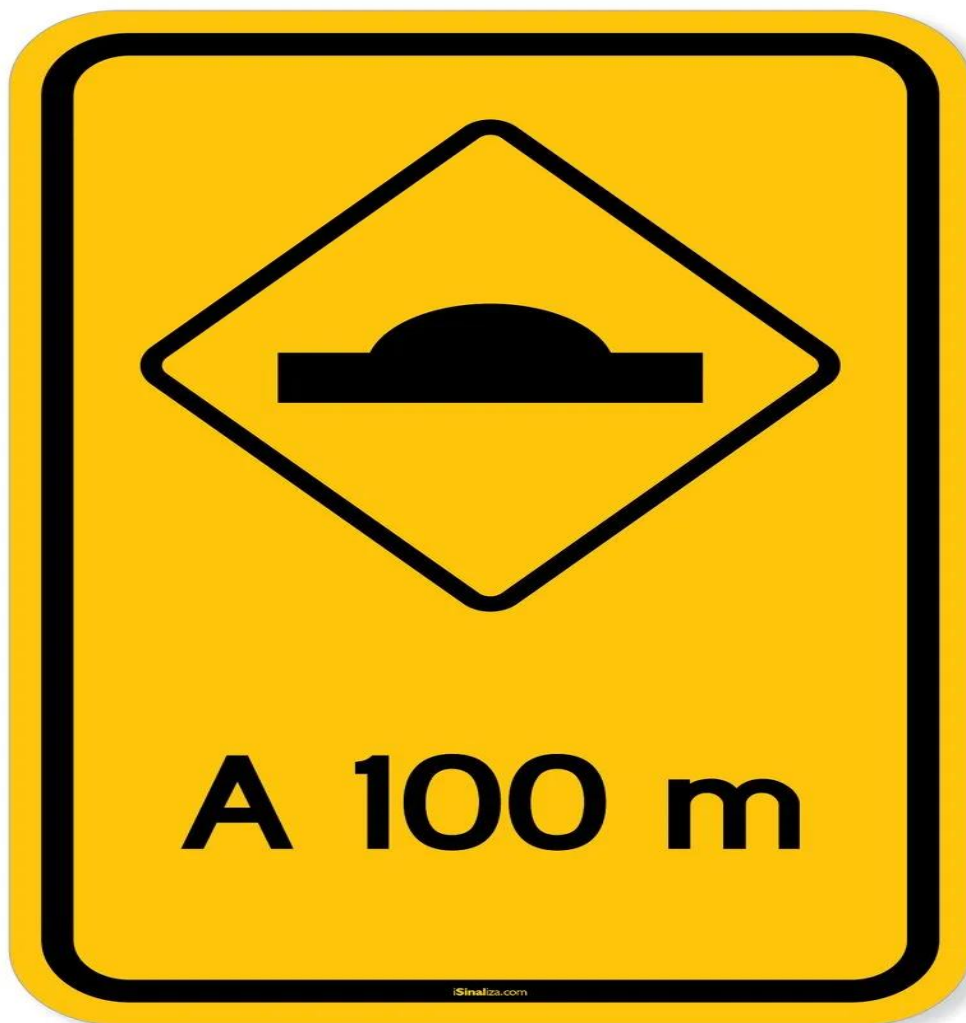
1- PLACA-PROIBIDO-PARAR-E-ESTACIONAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

2- PLACA LOMBADA A 100 METROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

3- PLACA PROIBIDO ESTACIONAR PERMITIDA CARGA E DESCARGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

4- PLACA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA OU PISTA

